EDITAL Nº 006/2026-PPgITE
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO – MPITE 2027.1

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE), do Instituto Metrópole Digital (IMD), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o **Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Ordinário para o Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), turma 2027.1, regido pelo Edital nº 006/2026-PPgITE.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1. Não foram interpostos recursos ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 26 de outubro de 2026, no prazo estabelecido pelo Edital.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO

2.1. Considerando a ausência de recursos, ficam integralmente mantidos os deferimentos e indeferimentos constantes do resultado divulgado em 26 de outubro de 2026, que passa a constituir o resultado definitivo dos pedidos de isenção. A saber:

2.1.1. Pedidos deferidos:

- **CPF: 017.***.*94-42**
- **CPF: 070.***.*14-90**
- **CPF: 092.***.*03-35**
- **CPF: 075.***.*14-17**
- **CPF: 144.***.*14-64**
- **CPF: 708.***.*74-60**
- **CPF: 178.***.*87-79**
- **CPF: 015.***.*04-83**
- **CPF: 129.***.*24-35**

2.1.2. Pedidos indeferidos:

- **CPF: 123.***.*24-98** – Não atendimento ao requisito de renda familiar per capita previsto na regulamentação aplicável ao CadÚnico, conforme item 7.6 do Edital.
- **CPF: 089.***.*74-37** – Não atendimento ao requisito de renda familiar per capita previsto na regulamentação aplicável ao CadÚnico, conforme item 7.6 do Edital.
- **Documento de identificação: A12****44** – Não atendimento aos requisitos para concessão de isenção da taxa de solicitação de inscrição, conforme os itens 7.7 e 7.9 do Edital nº 006/2026-PPgITE, em razão da ausência do Requerimento de Isenção (Anexo I) e do comprovante de inscrição no CadÚnico.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os(As) candidatos(as) cujos pedidos de isenção foram indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 6 de novembro de 2026, conforme o Edital.

3.2. O deferimento do pedido de isenção não implica homologação da inscrição, que estará sujeita à análise dos requisitos e documentos exigidos no processo seletivo.

Natal/RN, 29 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Lucélio Dantas de Aquino
Coordenador do PPgITE/IMD/UFRN